



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de janeiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 21/01/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7786

Número de Autenticidade: 4ae5cf4b5a5ffea35a152cf18a122536

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 21/01/2025

**PORTARIA N. 27, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020845-59.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para o período de 03/02 a 04/03/2025, para usufruto no período de **19/05 a 17/06/2025**.

Art. 2º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 1º período de 2025, anteriormente agendadas para o período de 22/05 a 20/06/2025, para usufruto no período de **04/08 a 02/09/2025**.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 28, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0024704-83.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **21 a 26/01/2025**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **27/01 a 07/02/2025**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 29, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0001295-44.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto no período de **07 a 15/04/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

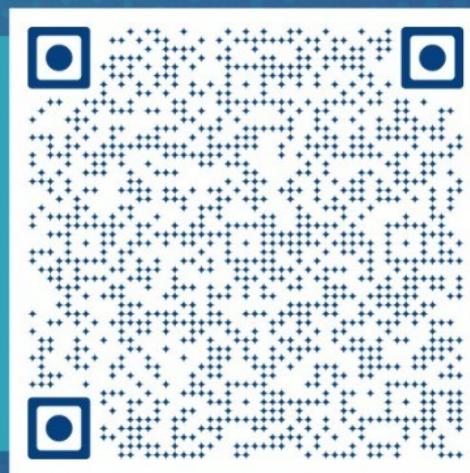
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 85** - Designar o servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inventário e Armazenamento de Bens Apreendidos, no período de 3 a 22/2/2025, em virtude de férias do servidor Erico Raimundo de Almeida Soares.

**N.º 86** - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/Secretaria, no período de 23 a 31/1/2025, em virtude de recesso da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

**N.º 87** - Convalidar a designação da servidora **LETÍCIA MACHADO DE LIMA**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de São Luiz do Anauá/ Gabinete, no dia 17/1/2025, em virtude de folga da servidora Luana de Sousa Brígida.

**N.º 88** - Designar a servidora **MARCIA BARBOSA MACEDO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, no período de 21/1 a 7/2/2025, em virtude de recesso da servidora Michelle Makerli Pereira Fiorini.

**N.º 89** - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Câmara Cível, no período de 21 a 30/1/2025, em virtude de férias do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.

**N.º 90** - Designar o servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Quinta Vara Cível/ Gabinete, nos períodos de 10 a 14/2/2025, 17/2 a 1º/3/2025, 6 a 7/3/2025 e de 10 a 11/3/2025, em virtude de recesso e folgas do servidor Jair Nery Ferregueti Souza.

**N.º 91** - Conceder à servidora **CARLA ROCHA FERNANDES**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 6 a 14/3/2025 e de 16 a 24/10/2025.

**N.º 92** - Conceder ao servidor **IAGO KAIC BRITO FIDELIS**, Assessor Estatístico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 30/1 a 7/2/2025 e de 7 a 15/7/2025.

**N.º 93** - Conceder à servidora **ISABELA MELO DE ANDRADE**, Assessora Técnica II, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 21 a 28/1/2025.

**N.º 94** - Conceder à servidora **MARIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA PARENTE**, Assessora Técnica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 6 a 14/3/2025 e de 23/6 a 3/7/2025.

**N.º 95** - Conceder à servidora **MICHELLE MAKERLI PEREIRA FIORINI**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 21/1 a 7/2/2025.

**N.º 96** - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, no período de 15 a 22/1/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 21/01/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 8/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 0023593-64.2024.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação do serviço de fornecimento de água mineral natural envasada em garrações de 20 litro e aquisição de vasilhames garrações de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento.

**CONTRATADA:** Jose M R Junior LTDA - CNPJ: 14.816.742/0001-02.

**VALOR:** R\$11.000,00 (onze mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** José Maria Rocha- Representantes Legal.

**Data:** 21 de janeiro de 2025.

**Republicação por incorreção:****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 64/2023

**PROCESSO SEI N.º:** 0014574-68.2023.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo

**OBJETO:** Contratação de prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna, para atender as Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

**CONTRATADA:** RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ n.º. 13.019.295/0007-85.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Repactuação contratual em razão da majoração salarial, aumento do vale alimentação, inclusão de cesta básica, mensalmente, nas obrigações da Contratada, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000020/2024 (2209913) e a repactuação do vale transporte (2212453) revisão contratual, em razão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 917.194,80 (novecentos e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, XXI da CF, art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei n.º 8.666/1993, arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013 e Cláusula Segunda, do Contrato.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representante Legal.

**DATA:** 21/01/2025.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 21/01/2025

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007369-51.2024.8.23.8000	Contrato nº 16/2022	2024	R\$ 826,41
0001017-43.2025.8.23.8000	Peritos		R\$ 1.110,00
0001094-52.2025.8.23.8000			R\$ 474,83
0001095-37.2025.8.23.8000	Honorários Periciais		R\$ 1.200,00
0003404-65.2024.8.23.8000	Contrato nº 03/2022		R\$ 27.715,98
0001090-15.2025.8.23.8000	Peritos		R\$ 474,83
0001096-22.2025.8.23.8000			R\$ 1.000,00
0020023-70.2024.8.23.8000	Contrato nº 31/2020		R\$ 17.094,90

2. Publique-se e certifique-se.

**ERRATA**

Considerando o teor do procedimento nº 0001093-67.2025.8.23.8000, cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações:

Na publicação contida no DJE edição 7785 de 21/01/2025, fl. 12, N. 911, no quadro:

**Onde se lê:**

**Processo nº 0001093-67.2025.8.23.8000**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	Zona rural de Boa Vista/RR	16/01/2025	0,5 (meia)

**Leia-se:**

**Processo nº 0001180-23.2025.8.23.8000**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	Zona rural do Cantá/RR.	17/01/2025	0,5 (meia)

Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025**

N. 912 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001287-67.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	22/01/2025	

N. 913 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000871-02.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Função Técnica de Assessoramento	
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	08 a 09/01/2025	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 21 de Janeiro de 2025.

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 21/01/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – Respondendo pela da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Thayson Pereira Dutra**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0834434-67.2022.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por B. H. A. P. representado por Alessandra de Almeida. **contra T. P. D.**, INTIMAÇÃO do(a) executado(a) para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de **R\$ R\$ 713,87 (setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos meses de março e abril de 2024, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. OBS.: Oficial de Justiça, proceda a diligência de acordo com os artigos 212, § 2º do CPC. Conste no mandado que o Oficial de Justiça deve juntar comprovante do recebimento da diligência.

Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino  
Técnica Judiciária

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Jucimar Gonçalves Pinto**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0817479-87.2024.8.23.0010**, Ação de **Investigação de Paternidade**, em que são partes J. M. S., representados por Ariana Malcher de Souza contra J. G. P., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino  
Técnica Judiciária

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, **determinou a:**

CITAÇÃO DE: **Wellinton Diego Dias**, brasileiro, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da **sentença** (parte final) prolatada nos autos do processo **0818375-67.2023.8.23.0010 – Ação de Alimentos**, em que são partes **L. I. P. D. D. e P. A. P. D. D., representados por Avila Letícia Pereira** (Requerentes) e **W. D. D.** (Requerido(a), conforme a seguir descrito: “Trata-se de ação de alimentos ajuizada por Luiz Isaque Plácido Diego Dias e Peterson Arthur Plácido Diego Dias, representados por Avila Letícia Pereira, em face de Wellinton Diego Dias. Os requerentes são filhos do requerido e afirmam que este não contribui para seu sustento. Assim, requerem a fixação de alimentos no valor equivalente a 45% do salário mínimo, em sede liminar e definitiva. Juntaram documentos. Alimentos provisórios fixados no valor de 30% do salário mínimo (ep. 6). O requerido foi citado por edital (ep. 102), mas o prazo transcorreu in albis (ep. 104). O curador especial nomeado apresentou contestação por negativa geral (ep. 108). Em réplica, a parte requerente pugnou pelo julgamento antecipado do mérito (ep. 113). Especificação de provas aos eps. 102 e 123. Anunciado o julgamento antecipado do mérito em ep. 125. Com vista ao Ministério Público, este opinou pela fixação de alimentos em 45% do salário mínimo (ep. 136). Vieram os autos conclusos. É o breve relato. Decido. O dever de sustento dos filhos decorre do poder familiar, encontrando guarida constitucional no art. 229, que prescreve que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores. Os pais têm, portanto, dever de sustento em relação aos filhos e, conforme dispõe o Código Civil, estão sujeitos ao pagamento dos alimentos necessários ao atendimento de suas necessidades básicas (art. 1.694, CC). Assim, comprovada a relação de filiação, impõe-se o dever de prestar alimentos aos menores, independentemente de comprovação da necessidade, que é presumida. Porém, quando se discute pensão alimentícia, deve-se sempre considerar que a estipulação do valor deve observar o trinômio necessidade/possibilidade/proporcionalidade. Ao mesmo tempo que os alimentos devem responder às necessidades de quem os pleiteia, deve atentar aos limites das possibilidades do responsável pela prestação alimentícia. Nesse sentido, é a letra da lei, conforme se observa do teor do §1º do art. 1.694 do Código Civil. No caso dos autos, a parte requerente informou que o requerido exerce atividade laboral, de modo que pode contribuir para seu sustento. Conforme demonstrado, os autores possuem 9 (nove) e 12 (doze) anos de idade, razão pela qual suas necessidades são incontestáveis. Assim, sopesando as condições pessoais das partes e tudo o que foi relatado nos autos, bem como o fato de ser o dever de sustento conjunto e divisível entre ambos os pais, conforme prevê o art. 1.703 do Código Civil, entendo que os alimentos devem ser fixados no patamar de 45% do salário mínimo. Posto isso, com lastro nos fatos e fundamentos acima expostos, em conformidade com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido contido na inicial, para condenar o requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal aos requerentes, no valor equivalente a 45% do salário mínimo vigente, a ser depositado até o dia 10 de cada mês na conta da representante legal dos menores. Defiro a justiça gratuita às partes. Custas isentas. Sem honorários. Após as formalidades legais e ocorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Int. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data constante no sistema. Rafaelly da Silva Lampert- Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara de Família (Assinado Digitalmente). Ficando ciente do prazo de **15(quinze) dias** para, querendo, apelar da mesma.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino  
Técnica Judiciária

**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 21/01/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0812410-11.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente(s): EDILANE DEON E SILVA, CPF: xxx.xxx.562-20**

**Executado(s): LUIZ PEREIRA DA AMORIM, CPF: xxx.xxx.863-00**

Como se encontra a parte executada, **LUIZ PEREIRA DA AMORIM, CPF: xxx.xxx.863-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 5.104,92 (Cinco mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0804871-91.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA, CNPJ: xx.xxx.018/0001-65**

**Executado(s): ALBERTO SOUSA VIEIRA, CPF: xxx.xxx.423-34, E. DOS SANTOS VIEIRA EIRELI, CNPJ: XX.XXX.103/0002-03 e EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA, CPF: XXX.XXX.392-14.**

Como se encontra a parte executada, **ALBERTO SOUSA VIEIRA, CPF: xxx.xxx.423-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 27.899,26 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0815485-58.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: xx.xxx.000/0001-91**

**Executado(s): K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87**

Como se encontram as partes executadas, **K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 199.592,73 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0804894-37.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: xx.xxx.000/0001-91**

**Executado(s): K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87**

Como se encontram as partes executadas, **K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 83.033,84 (oitenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0827568-14.2020.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ: xx.xxx.819/0001-30**

**Executado(s): ANA FLÁVIA DA CUNHA BELO, CPF: XXX.XXX.332-31, CUNHA E BELO JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS LTDA – ME, CNPJ: XX.XXX.137/0001-24, IRACI OLIVEIRA DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.172-49 e WALTER RICARDO NASCIMENTO BELO, CPF: XXX.XXX.194-68.**

Como se encontram as partes executadas, **ANA FLÁVIA DA CUNHA BELO, CPF: XXX.XXX.332-31, IRACI OLIVEIRA DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.172-49 e WALTER RICARDO NASCIMENTO BELO, CPF: XXX.XXX.194-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS, na forma do art. 110 e art. 689 e seguintes do Código de Processo Civil, para ciência e manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 00814449-15.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): SAMUH SAMPAIO SILVA, CPF: xxx.xxx.142-53**

**Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75.**

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 123,427,87 (cento e vinte e três mil reais quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0839833-43.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): M. G. DE ARAUJO LTDA, CNPJ: xx.xxx.930/0001-15**

**Executado(s): B L SOUSA MAIA, CNPJ: xx.xxx.080/0001-43**

Como se encontram as partes executadas, **B L SOUSA MAIA, CNPJ: xx.xxx.080/0001-43**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 2.488,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0837827-05.2019.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): FRANCISCO ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.212-04**

**Executado(s): CENTRAL BUSINESS LTDA, CNPJ: XX.XXX.895/0001-11, S.A CAPITAL LTDA, CNPJ: XX.XXX.834/0001-69, SOFTPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.961/0001-39, UNICK FOREX ACADEMY SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.764/0001-60 E URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.227/0001-67**

Como se encontram as partes executadas, **CENTRAL BUSINESS LTDA, CNPJ: XX.XXX.895/0001-11, SOFTPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.961/0001-39, UNICK FOREX ACADEMY SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.764/0001-60 E URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.227/0001-67**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito de R\$ 107.961,39 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810178-26.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA., CNPJ: xx.xxx.018/0001-65**

**Executado(s): ELIAS GOMES SILVA, CNPJ: xxx.xxx.403-04**

Como se encontram a parte executada, **ELIAS GOMES SILVA, CNPJ: xxx.xxx.403-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 8.605,54 (oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**TURMA RECURSAL**

Expediente de 21/01/2025

**Portaria Nº 1/2025**

Dispõe sobre alterações nas datas e nos horários de sessões presenciais híbridas e presenciais extraordinárias por videoconferência da Turma Recursal para o exercício de 2025 e outras providências.

**A PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios orientadores dos Juizados Especiais da Efetividade, Simplicidade e Informalidade, Economia Processual e Celeridade, contemplados no artigo 2º, da Lei 9.099/95;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Portaria TR nº 1/20 que dispõe sobre a realização das sessões por videoconferência nas últimas sextas-feiras úteis de cada mês, com início às 9h;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterações nas datas e nos horários das sessões presenciais para o exercício de 2025, em razão dos calendários de audiências dos Membros deste Colegiado em suas respectivas titularidades, para o mesmo período,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, para o exercício de 2025, que as sessões de julgamento presenciais híbridas ou extraordinárias por videoconferência serão realizadas nas últimas segundas-feiras úteis de cada mês, ou em data designada pela Presidente da Turma Recursal, com início às 08h:30min, horário local;

**§1º** As sessões ordinárias presenciais híbridas seguirão o calendário do **ANEXO I**.

**§2º** Para os julgamentos presenciais híbridos ou extraordinários por videoconferência, o relator encaminhará previamente, até o último dia útil anterior ao início da sessão, seus votos aos demais componentes da Turma Recursal.

**Art. 2º** Determinar a comunicação formal deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima, à Corregedoria-Geral de Justiça, aos Membros deste Colegiado, à Diretoria do Fórum da Cidadania Latife Salomão, à Promotoria junto à Turma Recursal, à Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, à Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista, à Defensoria Pública do Estado de Roraima e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima;

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO I**

1ª Sessão Ordinária Presencial - **24/02/2025 (segunda-feira)**

2ª Sessão Ordinária Presencial - **31/03/2025 (segunda-feira)**

3ª Sessão Ordinária Presencial - **28/04/2025 (segunda-feira)**

4ª Sessão Ordinária Presencial - **26/05/2025 (segunda-feira)**

5ª Sessão Ordinária Presencial - **30/06/2025 (segunda-feira)**

6ª Sessão Ordinária Presencial - **28/07/2025 (segunda-feira)**

7ª Sessão Ordinária Presencial - **25/08/2025 (segunda-feira)**

8ª Sessão Ordinária Presencial - **29/09/2025 (segunda-feira)**

9ª Sessão Ordinária Presencial - **20/10/2025 (segunda-feira)**

10ª Sessão Ordinária Presencial - **24/11/2025 (segunda-feira)**

11ª Sessão Ordinária Presencial - **09/12/2025 (terça-feira)**



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, Juíza de Direito**, em 21/01/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2226565** e o código CRC **CAAB9D04**.

0000216-30.2025.8.23.8000

2226565v8

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 21/01/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03 dias**

Dr.<sup>a</sup> Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito, titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**CITAÇÃO DE: DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG nº 688269 SSP/AM e CPF nº 806.075.352-53, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **citada** para, **em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 17.542,68** (referente a pensão alimentícia dos meses de abril de 2019 a março de 2024), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, SOB PENA de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0808134-73.2019.8.23.0010** – Cumprimento de Sentença, em que tem como partes: autora: D.da.S.S., representado(a) por S.C.da.S., e executado **DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA**.

**JUIZO:** localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 555, Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM.<sup>a</sup> Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 21 de janeiro de 2025. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

**Glener dos Santos Oliva**  
Diretor de Secretaria

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 21/01/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MILLER MOREIRA ALENCAR e ASHLEY FONSECA BANDEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filho de **JOSE RAIFRAN CAVALCANTE ALENCAR e MARIA AURINETE MOREIRA ALENCAR**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 20 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filha de **HELTON LENNON RODRIGUES BANDEIRA e FERNANDA CAXIAS FONSECA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO LAURENTINO DE SOUSA e JOSYRENY FERREIRA DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pedreiro, com 45 anos de idade, natural de Poção de Pedras-MA, nascido aos quatorze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Avenida São José, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA e IZABEL LAURENTINA DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 37 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Avenida São José, 1085, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ MARTINS DE SOUSA e CARMELINA FERREIRA DE SOUSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **PHELIPE MARCONDES DA SILVA e RÁVILA ALVES MENDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Designer Gráfico, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Roberto Costa, 203, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filho de **IDERALDO MARCONDES DE OLIVEIRA e CHEILA DA SILVA OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Propagandista, com 25 anos de idade, natural de Balsas-MA, nascida aos quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Roberto Costa, 203, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filha de **ERAUDINO RIBEIRO MENDES e IOLETE ALVES FEITOSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **EDINAE LIRA DE OLIVEIRA e LORENA BRASIL RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vidraceiro, com 41 anos de idade, natural de José de Freitas-PI, nascido aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na R. José Alber Sampaio - Pintolândia, 831, CEP: 69316-732, Boa Vista-RR, filho de **JOSE RIBAMAR e MARIA SARAIVA LIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Manicure, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na R. José Alber Sampaio - Pintolândia, 831, CEP: 69316-732, Boa Vista-RR, filha de **OZALIAS RODRIGUES DA SILVA e SERLY FERREIRA BRASIL**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **IGO SENA SILVA e FLAVIA CORREIA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Sonoplasta (Continuidade), com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Avenida Princesa Isabel, Boa Vista-RR, filho de **IOMAR GOMES DA SILVA e MARILENA SENA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Enfermeira, com 40 anos de idade, natural de Anápolis-GO, nascida aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Amajari, Boa Vista-RR, filha de **FLAVIO MOREIRA DE SOUZA e FATIMA MARIA CORREIA MOREIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.